

EDITAL Nº 02/2024
2º PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL-
CIDADE DE LASSANCE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS do **FACULDADE PROMOVE DE CURVELO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO - FACIC e FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO - FAC**, nos termos do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto 2.306 de 19/08/97, Portaria Normativa nº. 23, de 21 de dezembro de 2017 e do seu Regimento, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, o Processo Seletivo para **ingresso no 2º semestre de 2024** a ser realizado na forma PRESENCIAL no dia **21/07/2024**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, realização de provas, classificação, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, além de outros aspectos, constam no **MANUAL DO(A) CANDIDATO(A) PROCESSO SELETIVO 02/2024** – que será disponibilizado no site da instituição.

Curvelo, 03 de maio de 2024.



Márcio Henrique Portilho de Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

2º VESTIBULAR PRESENCIAL

FACULDADE PROMOVE DE CURVELO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO - FACIC

FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO - FAC

Prezado(a) futuro(a) acadêmico(a):

Este MANUAL DO(A) CANDIDATO(A) retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas **FACULDADE PROMOVE DE CURVELO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO - FACIC e FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO - FAC**. Nele constam orientações que vão dos conteúdos estabelecidos para o processo seletivo, quantidade de bolsas, informações para matrícula, datas e locais das provas, listas dos cursos, entre outros assuntos inerentes ao ingresso em nossa instituição.



Márcio Henrique Portilho de Carvalho

Diretor Geral

BEM-VINDO(A)!

1. APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas, e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas para o 2º semestre de 2024.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2024, serão realizados os seguintes Processos Seletivos: Tradicional e tantos Processos Seletivos Digitais quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

2. DATAS

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL PRESENCIAL

03/06/2024	Início das inscrições
19/07/2024	Término das inscrições para o processo tradicional
21/07/2024	Realização das Provas – 9h às 12h – Escola Municipal José Soares Dias (Rua Mestre Pereira s/n, Centro, Lassance/MG)
25/07/2024	Divulgação da lista dos candidatos aprovados, no site www.promovefacic.com.br e https://fac.br/site/
26/07/2024 A 31/07/2024	Matrícula dos classificados, obedecendo-se ao limite de vagas

3. INSCRIÇÕES

3.1 TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Isento

3.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 Inscrições **on-line**, o candidato deverá:

- Acessar o Manual do(a) Candidato(a) disponível no site: www.promovefacic.com.br
- Ler o Manual e preencher corretamente os dados solicitados.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 DATA, LOCAL E HORÁRIOS:

4.1.1 **Do Processo Seletivo TRADICIONAL (presencial):** a prova será aplicada no **dia 21 de julho DE 2024, na Escola Municipal José Soares Dias na cidade de Lassance**, observando os seguintes horários:

- ABERTURA DOS PORTÕES: **08h30**
- FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DA PROVA: **09h**
- ENCERRAMENTO DA PROVA: **12h**

4.2 INSTRUÇÕES BÁSICAS:

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida;
- A COPS recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso;
- Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, não se levando em conta o motivo do atraso;
- Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização;
- Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico. Caso seja abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando qualquer desses aparelhos, será desclassificado do Processo Seletivo;
- É reservado à COPS o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo;
- Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas;
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente;
- O(a) candidato(a) de cabelo comprido deverá prendê-los durante a prova.

4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2024**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Faculdade Promove de Curvelo, Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo - FACIC e Faculdade Arquidiocesana de Curvelo - FAC, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Os cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária utilizando plataformas para EAD;
- Após resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza;
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS**.

Endereço: Av. JK, nº 1441, Jóquei Clube, Curvelo/MG **Fone:** 38 98404-8589 | 38 99844-3485

E-mail: atendimentocurvelo@somospromove.com.br

Site: www.promovefacic.com.br <https://fac.br/site/>

4.4 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o processo seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O candidato com necessidades específicas deverá detalhá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- O candidato só poderá inscrever-se uma vez;

- O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

ATENÇÃO: Classificação para bolsas de estudos (ENEM e Vestibular Presencial):

- O(a) candidato(a) que tiver obtido média igual ou superior 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM poderá solicitar a isenção da realização do processo seletivo; resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
 - A solicitação de isenção não garante ao candidato o ingresso nas vagas oferecidas;
 - Os candidatos que solicitarem a isenção terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral, concorrendo com os candidatos que prestarão provas;
 - A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição preenchendo o campo ENEM no formulário de inscrição e anexando cópia do resultado do ENEM.
- I. Bolsas de **30%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 450 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 30 pontos
 - II. Bolsas de **40%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 500 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 40 pontos;
 - III. Bolsas de **50%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 600 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 50 pontos;
 - IV. Bolsas de **60%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado a nota acima de 700 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 70 pontos;
 - V. Bolsas de **70%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 800 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 80 pontos;
 - VI. Bolsas de **100%** - o candidato deverá ter feito o ENEM e alcançado nota acima de 900 pontos, ou obter nota no vestibular acima de 90 pontos;
 - VII. As bolsas não podem ser transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu;
 - VIII. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito à bolsa;
 - IX. Para garantir o direito à renovação da bolsa para o semestre seguinte, o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 05 de cada mês;
 - X. As bolsas constantes no quadro acima se destinam ao 2º Semestre de 2024. A ocupação das vagas com bolsa considerará os critérios acima estabelecidos além da ordem de entrega da documentação e matrícula;
 - XI. Os descontos não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, Universidade da Melhor Idade ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais viável;
 - XII. O aluno contemplado com bolsas de 50% em diante, para manter a porcentagem de bolsa, não pode ter reprovação. Para cada reprovação, o aluno perde 10% da bolsa para o próximo semestre.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é oferecido;

- II. Em função da adequação do currículo de cada curso, as aulas teóricas e práticas, estágios curriculares, bem como qualquer outra atividade pedagógica, poderão ocorrer em outras Unidades da instituição ou em espaços extraclasse. Podendo, ainda, ser realizadas em horários, turnos e dias opostos aos do regime em que o curso é realizado pelo Contratante/Estudante, quando necessário, para cumprimento da sua carga horária.
- III. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutinos e vespertinos, quando necessário.

5. PROVAS

O Processo Seletivo Tradicional será realizado em etapa única, no dia, horário e local indicado neste edital.

DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Redação	01	50	50
Língua Portuguesa	15	02	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	02	20

- A prova constará de questões objetivas e cada questão conterà 4(quatro) opções, precedidas das letras a, b,c,d, o candidato deverá assinalar uma única resposta em cada questão;
- A prova de Redação, obrigatória a todos os candidatos, terá valor igual a 50 pontos;
- É vedada a substituição de Folha de Respostas decorrente de erro, rasura ou marcação efetuada incorretamente, cometida pelo candidato;
- Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial/provisório no site da Instituição www.promovefacic.com.br; <https://fac.br/site/>
- Após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso, caso considere necessário;
- O recurso deverá ser entregue na COPS (endereço citado neste Manual) por escrito, assinado e datado;
- A resposta estará à disposição do solicitante, após 24 horas na Central de Atendimento ao Aluno- CAA.

6. O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO – VESTIBULAR PRESENCIAL - 2º/2024

O Processo Seletivo 2º/2024 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- a) A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns com a nota da prova de Redação;
- b) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- c) Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, na seguinte ordem:
 - Maior número de pontos obtidos na prova discursiva de Redação;
 - Maior idade.
- d) Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- e) Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- f) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- g) Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: maior número de pontos na prova de Redação; o candidato

que tiver maior idade.

Será eliminado o candidato que:

- Na parte objetiva da prova obtiver rendimento inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver resultado inferior a 10(dez) pontos na prova de Língua Portuguesa/Redação;
- Faltar à prova.
- Usar de qualquer meio ilícito para beneficiar-se do resultado.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

As listas dos resultados – aprovados – serão publicadas no site da Instituição no dia 25 de julho de 2024, a partir das 18h.

8. MATRÍCULA E PRAZOS

- A matrícula obedecerá à legislação vigente, prevista no Regimento da Instituição e prazos fixados por este Manual.
- Em caso de cancelamento de matrícula, antes ou após o início das aulas, serão observadas as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais, conforme contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo contratante no ato da matrícula.

9. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Apenas serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “treinantes”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

10.1 São condições gerais para concorrer a qualquer das Bolsas:

- Ter concluído o Ensino Médio;
- NÃO possuir nenhum outro curso de graduação (Ensino Superior);
- Não estar matriculado em quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela IES.

10.2 Seleção dos candidatos para as Bolsas:

- A seleção do candidato à bolsa se dará mediante o seu desempenho nas provas do Processo Seletivo Tradicional.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o aluno não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, revisão das correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.

12.2 Este Manual, para conhecimento dos interessados, estará disponível no site da IES;

12.3 A IES se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos, de acordo com normas contratuais;

12.4 Elege-se o Foro de Curvelo/MG, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;

12.5 Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

13. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS	
	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Gestão do Agronegócio	Nº 327, de 08 de maio de 2018	-
Direito	Nº 579, de 19 de dezembro de 2019	-
Enfermagem	Nº 1107, de 19 de dezembro de 2008	Nº 110, de 04 de fevereiro de 2021
Engenharia Civil	Nº 327, de 08 de maio de 2018	-
Estética e Cosmética	Nº 324, de 05 de julho de 2019	-
Psicologia	Nº 544, de 22 de março de 2022	-
Administração	Nº 98.866, de 23 de janeiro de /1990	Nº 267, de 03/04/2017
Ciências Contábeis	Nº 537, de 23/10/2013	Nº 948, de 30/08/2021

Direito	Nº 56, de 01/06/2011	Nº 948, de 30/08/2021	
14. DAS VAGAS ANUAIS, TURNO E DURAÇÃO DOS CURSOS			
CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Agronegócio	Noturno	06 semestres	80
Direito	Noturno	10 semestres	100
Enfermagem	Noturno	10 semestres	100
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	80
Estética e Cosmética	Noturno	06 semestres	80
Psicologia	Noturno	10 semestres	80
Administração	Noturno	08 semestres	100
Ciências Contábeis	Noturno	08 semestres	100
Direito	Noturno	10 semestres	100

15. CURSOS, NÚMERO DE BOLSAS - 1º / 2024							
CURSOS	TURNO	30%	40%	50%	60%	70%	100%
Agronegócio	Noturno	25	25	25	02	02	0
Direito	Noturno	25	25	25	02	02	0
Enfermagem	Noturno	25	25	25	02	02	01
Engenharia Civil	Noturno	25	25	25	02	02	0
Estética e Cosmética	Noturno	25	25	25	02	02	0
Psicologia	Noturno	25	25	25	02	02	0
Administração	Noturno	25	25	25	02	02	0
Ciências Contábeis	Noturno	25	25	25	02	02	01
Direito	Noturno	25	25	25	02	02	0

* Para concorrer às respectivas bolsas, o(a) candidato(a) deverá obter as respectivas notas de acordo com o valor da bolsa ofertada.

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL - 2/2024

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

- Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade;
- Conhecimentos básicos de morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa;
- Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários;
- Compreensão e interpretação de texto(s) variado(s), de informação/ assunto geral ou específico, extraído(s) de fontes diversas: jornais, revistas, propagandas etc.
- Reconhecimento de vocabulário e estruturas básicas características da Língua.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade;
- Assuntos de interesse geral, nacionais ou internacionais, amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional ou local.



COPS - Comissão de Processo Seletivo
Curvelo, MG, 24 de abril de 2024